



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2019
SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE PAGAMENTOS COM CARTÃO
DE CRÉDITO E DÉBITO**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, CNPJ N.º n.º 17.231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia n.º 1477, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte MG, CEP: 30.160-017, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Cirurgião-Dentista Raphael Castro Mota**.

CONTRATADA: A empresa **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.814.330/0001-50, sediada na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n.º 150 – Bairro Jardim Madalena, em Campinas/SP, CEP: 13.091-611, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Mário Luiz Gabriel Gardin, portador da Cédula de Identidade n.º 37.384.011-1 – SSP/SP e CPF 061.698.786-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo Contratual

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir 06.08.2019, o prazo de vigência do Contrato Originário, mantidas as condições nele pactuadas, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

Ficam ratificadas e garantidas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, de de 2020.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CONTRATADA:

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO EIRELI.

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Examinado e aprovado pela
Projur nos termos do Art. 38,
Parágrafo Único da Lei
8666/93.

Nome/OAB-MG

Data ____/____/____